



NUP 61985.000889/2024-69

CONVÊNIO Nº 04/2024-01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A E A NEFI – NÚCLEO DE ENSINO DE FRANCÊS E INGLÊS LTDA, PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS CURSOS OFERECIDOS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, Butantã, inscrita no CNPJ nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a NEFI – Núcleo de Ensino de Francês e Inglês Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 57.337.205/001-65, sediada na Rua Periquito, nº 210, Bairro Vila Uberabinha Cidade São Paulo, e-mail rosana@languagepro.com.br, doravante chamada CONVENIENTE, neste ato representada por sua Diretora ROSANA ATTINI PALMIERI, acordam em assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a concessão de descontos nas mensalidades de cursos oferecidos pela CONVENIENTE, aos empregados da AMAZUL e seus respectivos dependentes.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- E-mail de confirmação de renovação da CONVENIENTE de 10/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela AMAZUL em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de São Paulo – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

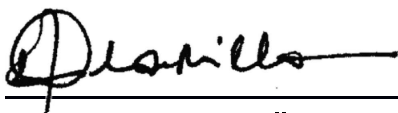
NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONVENIADA

Rosana A. Palmieri

ROSANA ATTINI PALMIERI
Sócia Proprietária
Representante da CONVENENTE

VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Representante da CONVENIADA

Testemunhas:



Nome: Debora Fares Carillo
CPF: 176.585.748-13
Testemunha

Nome: _____
CPF: _____
Testemunha